

I - atuar para que se dê efetividade aos normativos vigentes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e demais normas que versam sobre acessibilidade e inclusão; e

II - trabalhar para difundir a acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no âmbito do Tribunal.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O SAI manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos dos art. 22 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020.

Art. 12. Serão aplicadas subsidiariamente a esta resolução as demais normas que regem a matéria, em especial as que ampliam direitos das pessoas com deficiência.

Art. 13. Serão nomeados em portarias com vigência temporária, a serem publicadas em tempo hábil para evitar a descontinuidade das atividades do colegiado, os membros relacionados nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 2º desta Resolução.

Art. 14. As menções à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão em atos vigentes do Tribunal são consideradas como tendo sido feitas ao SAI.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

RESOLUÇÃO GP N. 437, 16 de setembro de 2026

Altera a Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022, que institui o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) e dá nova regulamentação ao Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e ao Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 436, de 16 de setembro de 2026, que dispõe sobre o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, atual nomenclatura para o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão mencionado originalmente na Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a maior afinidade temática do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência com o Comitê de Pessoas, conforme reconhecido em reunião ocorrida em agosto de 2025 e normatizado no § 1º do art. 1º da Resolução GP n. 436, de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO o Ofício Circular GP n. 11, de 18 de abril de 2022, que determina sejam feitas as adequações conceituais, normativas e de nomenclatura, organização e funcionamento dos colegiados temáticos à Resolução CSJT n. 325, de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta resolução dispõe sobre o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) e o Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região." (NR)

"Art. 14. O CPLS se reunirá, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, e o SDBI, a cada 4 (quatro) meses.
....." (NR)

"Art. 19. O SDBI associa-se ao CPLS.

Parágrafo único. A associação referida no caput deste artigo consiste na comunicação ao CPLS das deliberações tomadas pelo SDBI, nos termos do art. 24 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020." (NR)

"Art. 20.
....."

Parágrafo único. As portarias a que se refere o caput deste artigo serão subsequentes às que atualmente fixam a composição dos dois colegiados, sendo:

....." (NR)

"Art. 24. O inciso XIII do art. 2º da Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018, bem como o caput e o parágrafo único do art. 27 da mesma Instrução ficam mantidos com a seguinte redação:

....." (NR)

Art. 2º A ementa da Resolução GP n. 254, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Dispõe sobre o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) e o Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região." (NR)

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos da Resolução GP n. 254, de 2022:

I - os incisos XIX, XX e XXI do art. 3º;

II - os arts. 4º, 5º e 6º;

III - o inciso II do art. 11;

IV - o inciso II do caput do art. 20;

V - o inciso II do parágrafo único do art. 20; e

VI - o § 2º do art. 23.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Corregedoria

Edital

Edital

EDITAL SECVCR N. 185, 16 de setembro de 2026

A Excelentíssima Desembargadora Maristela Iris da Silva Malheiros, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, haverá Correição Periódica Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Betim no dia 02 de outubro de 2026, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Maristela Iris da Silva Malheiros, ou pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos, ficando o Desembargador responsável pela correição à disposição dos interessados na sede da Vara do Trabalho durante a diligência correicional.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado na sede da Vara do Trabalho, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

EDITAL SECVCR N. 186, 16 de setembro de 2026

A Excelentíssima Desembargadora Maristela Iris da Silva Malheiros, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, haverá Correição Periódica Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Betim no dia 02 de outubro de 2026, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Maristela Iris da Silva Malheiros, ou pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos, ficando o Desembargador responsável pela correição à disposição dos interessados na sede da Vara do Trabalho durante a diligência correicional.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado na sede da Vara do Trabalho, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

EDITAL SECVCR N. 187, 16 de setembro de 2026

A Excelentíssima Desembargadora Maristela Iris da Silva Malheiros, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, haverá Correição Periódica Ordinária na 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte no dia 13 de outubro de 2026, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Maristela Iris da Silva Malheiros, ou pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos, ficando o Desembargador responsável pela correição à disposição dos interessados na sede da Vara do Trabalho durante a diligência correicional.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado na sede da Vara do Trabalho, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

EDITAL SECVCR N. 188, 16 de setembro de 2026

A Excelentíssima Desembargadora Maristela Iris da Silva Malheiros, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de